



Processo nº: 0010586-95.2021.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: 5ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>1-INFORMAÇÕES GERAIS</b>
<b>1.1-Juiz Titular</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Fraiz Abrahão Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-15 00:00:00.0
<b>1.1.1-Data em que assumiu:</b>
<b>1.2-Juiz Anterior</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Luciane do Rocio Custódio Ludovico Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2007-05-30 00:00:00.0
<b>1.3-Juiz Substituto</b>  Nome do Funcionário/Servidor: Fernando Bardelli da Silva Fischer Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-09-15 00:00:00.0
<b>1.3.1-Data em que assumiu</b>
<b>2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>



### 2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fábio de Oliveira Henn **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2012-04-23 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51169

### 2.2-Relação de Analistas Judiciários:

### 2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** POLIANA SILVEIRA CARVALHO PEDRIALI **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2012-07-16 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51358

**Nome do Funcionário/Servidor:** Glenna Paola Rodrigues **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2010-11-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50193

**Nome do Funcionário/Servidor:** José Carlos Bulgari Júnior **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2010-10-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50123

**Nome do Funcionário/Servidor:** Silvana das Graças Borba Plugge Nowicki **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2010-10-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50081

### 2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

### 2.5-Relação de Estagiários:

**Nome do Funcionário/Servidor:** Amanda Cristiane de Franca **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-01-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274991

**Nome do Funcionário/Servidor:** Rafael Fernandes do Vale **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-12-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 276874

### 2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

### 2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

### 2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

### 2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

### 2.10-Relação de Funcionários Celetistas:



**2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?**

Sim

**3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1-Relação de Assistentes do Juiz:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fernanda Bruel Marques **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15478

**Nome do Funcionário/Servidor:** Anna Kalinka Cury Tanios da Cruz **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2020-11-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20591

**Nome do Funcionário/Servidor:** Fabricio das Neves **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2011-05-17 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50811

**Nome do Funcionário/Servidor:** Roger Luis Lemes **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**

2020-09-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16800

**3.2-Relação de Estagiários:**

**Nome do Funcionário/Servidor:** Ana Carolina Polak Sigwalt **Data de Assunção do**

**Funcionário/Servidor:** 2019-12-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 274654

**3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:**

**4--CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o excedente de um servidor na secretaria e dentro do limite no gabinete.

**Determinações Gerais**

**CRIMINAL**

**QUESTÃO / RESPOSTA**

**1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)**



**1.1-Quantidade de processos ATIVOS:**

2200

**1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:**

5985

**1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:**

157

**1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS**

318

**1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 64 ao Distribuidor desde 11/11/2021;

- 15 ao Contador desde 22/10/2021.

**1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Consta uma cautelar inominada em carga à Delegacia desde 12/11/2021.

\* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

**1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:**

\* Constam 1. 063 cargas:

- 61 para Ciência desde 17/9/2021;

- 2 para Alegações Finais desde 4/11/2021;

- 51 para Manifestação desde 15/9/2021.

Comunicar os excessos de prazo para ciência e manifestação ao Juízo para análise.



Ainda:

- 544 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 6/5/2019 - IP 0011755- 97. 2019. 8. 16. 0013;

- 405 Remessas Físicas, mais antiga desde 17/7/2014, IP 0001514- 30. 2014. 8. 16. 0178.

**1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 73 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 224 dias - Processo 0002307- 07. 2017. 8. 16. 0196.

\* Levantar todos os feitos “indevidamente paralisados” e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

**1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constam 16 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/3/2021, Processo 0004832- 54. 2020. 8. 16. 0196.

Regularizar.

**2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)**

**2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?**

Sim

**2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?**

Sim

**3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**

**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Sim



### 3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 7 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo um com urgência. O mais antigo retornado em 26/10/2021 - Processo 0000418- 76. 2021. 8. 16. 0196, com prioridade.

### 3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

### 3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

### 4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

#### 4.1-A situação da unidade está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam:

- 1 diligência aguardando retorno;
- 1 autuação da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 9/11/2021;
- 54 para conferir, por exemplo, cadastro apreensão CNJ desde 21/10/2021;
- 600 para expedir, por exemplo, alvará desde 17/9/2021;
- 2 para assinar;
- 82 com urgência;
- 118 decursos de prazo, por exemplo, alvarás desde 19/10/2021.

\* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

### 5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



### 5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Constam 16 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 5/12/2016, é a Carta 0027471- 72. 2016. 8. 16. 0013, referente ao Processo 0025376- 06. 2015. 8. 16. 0013, com prioridade. Foi remetida à Vepma do Foro Central de Curitiba, com o prazo de 730 dias, para a fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições estão cadastradas na capa. Não constam comparecimentos desde 18/12/2018.

\* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.

Providenciar.

### 5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Cabe ressaltar que foi criada a competência de cartas precatórias da vara, da qual se extraem 25 cartas ativas. A mais antiga é a Carta 0006033- 48. 2020. 8. 16. 0013. datada de 24/3/2020, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de São José dos Pinhais, com o prazo de 30 dias, para citação do réu. Está aguardando o cumprimento do mandado.

\* Levantar todas as cartas em andamento com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, além da cobrança do cumprimento pelos oficiais, se for o caso.

Providenciar.

### 6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

#### 6.1-TOTAL REALIZADAS

1826

#### 6.2-CANCELADAS

245

#### 6.3-NEGATIVAS

10

#### 6.4-REDESIGNADAS



652

**6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS**

2515

**7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**

**7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

84

**7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?**

27/10/2021

**8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**

**8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.

\* Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366 do CPP, o prazo da prescrição; nos do art. 89 da Lei nº 9. 099/95, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o § 3º do art. 632 do CNFJ.

\* O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.

**9. -DEPÓSITOS:**

**9.1-Extrai-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?**

Sim com Observação





**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 378 depósitos judiciais sem levantamento.

**10-PRISÕES E SOLTURAS:**

**10.1-Prisão em flagrante mais antiga**

2021-10-19 00:00:00.0

**10.2-Prisão temporária mais antiga**

**10.3-Prisão preventiva mais antiga**

2015-03-30 00:00:00.0

**10.4-O cadastro da prisão está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam como prisões ativas, 124 de réus e 126 em processos:

- uma prisão em flagrante extemporânea no Processo 0006381- 66. 2021. 8. 16. 0034;

- 47 prisões preventivas, por exemplo, Pedido 0007564- 48. 2015. 8. 16. 0013, em sigilo absoluto, já tendo sido concretizada a constrição, mas não foi dado baixa no sigilo, não sendo possível verificar a situação da prisão;

- Outro exemplo, Processo 0008847- 43. 2014. 8. 16. 0013, arquivado em 23/3/2017, mas a prisão continua ativa.

\*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias, se for o caso.

\* Ao ser cumprido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante. Remetido ao Tribunal do Júri, transformas em preventiva com pronúncia. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Quando for expedida a guia definitiva, transferir o mandado para o juízo da execução. Dar a baixa quando for arquivar o processo. Manter atualizada a situação da prisão.

\* As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.



**10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?**

Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 3 mandados aguardando publicação desde 3/11/2021.

**11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**

**11.1-Transações Penais**

0

**11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)**

86

**11.3-Medidas Protetivas**

0

**11.4-Medidas Cautelares**

33

**11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam 30 cumprimentos em atraso.

\* Constam 86 suspensões ativas, porém somente 23 processos com situação ativa, o que deverá ser conferido pela secretaria.

\* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\*Renova- se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

\* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.



\* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

## 12-APREENSÕES:

### 12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

1568

### 12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

111

### 12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

367

### 12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

267

### 12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

64

### 12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

\* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas e demais objetos estão guardados na sala de apreensões do Fórum.

\* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

## 13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?



Sim com Observação

**Determinação / Recomendação:**

\* Constatado no Processo 0000443- 31. 2017. 8. 16. 0196, seq. 152 e segs.

\* A Instrução Normativa nº 65/2021, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

\* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

**13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Constam:

- 42 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e

- 8 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

**14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**

**14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0022120- 45. 2021. 8. 16. 0013 - no cadastro das partes, não consta o nome dos advogados - .

- Inquérito Policial 0001084- 89. 2021. 8. 16. 0095 – no cadastro das partes, não consta o número do CPF do indiciado – foi arbitrada a fiança, porém não foi juntado o comprovante do depósito bancário até a presente data.

\* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.



#### 14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0005012- 38. 2000. 8. 16. 0013, distribuição mais antiga datada de 15/5/2020, com prioridade de maior de 60 anos. No cadastro das partes, não constam os nomes dos advogados. A denúncia está cadastrada na capa. Porém a sentença e o acórdão não foram. Digitalizado em 25/10/2019, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, contrariando a Instrução Normativa nº 5/2014. Evitar a expedição de certidões, com a finalidade exclusiva do processo não figurar na lista dos paralisados, por exemplo, mov. 13 usque 19.

Regularizar os registros.

#### 14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiaes e incidentes?

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Outro exemplo, Processo 0000092- 83. 2008. 8. 16. 0128 que o trânsito em julgado está datado de 5/10/2020, mas o processo somente foi arquivado em 23/11/2021.

\* Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

\* Continuar evitando a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

Providenciar.

#### 14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não

##### **Determinação / Recomendação:**

\* Cita-se como exemplo, Processo 0000886- 45. 2018. 8. 16. 0196, que as informações prestadas pelo Juízo e o acórdão não foram juntadas na respectiva aba.

\* Doravante, a Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Regularizar.



## 15-OUTRAS INFORMAÇÕES

### 15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

#### Determinação / Recomendação:

\* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 14 sem o RG/NCI; e

- 16 sem o CPF.

\* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

\* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. \* Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar

## 16-CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

\* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 5. 154 cadastros, sendo 2. 755 “a definir”. Manter atualizados os registros no SNBA.

\* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam:

- 1 carga ao Advogado desde 5/11/2021;

- 1 movimento aguardando diligência desde 5/11/2011.

### Determinações Gerais

\* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.



\* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa na carga e na movimentação, saneando as informações do sistema.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. A Secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
2. No mesmo prazo, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (carga e andamento), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
3. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do processo não figurar como paralisado.
4. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
5. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30 de junho de 2020.
6. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que



proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

6. 1. Manter abertos os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses.

7. Cumpre esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos processos de forma célere.

7. 1 Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva do processo, do procedimento investigatório e dos demais pedidos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral Da Justiça no SEI Nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido “arquivo provisório.”

8. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 30 execuções cadastradas, das quais se extraem: 4 análise de decurso de prazo de intimações desde 4/11/2021; 2 juntadas aguardando análise desde 26/10/2021; além de 3 paralisados, o mais antigo com 40 dias. Foram cadastradas 34 condições na capa das execuções, constando 37 medidas com atraso, 31 sem cumprimentos gerados e 94 a vencer. Constam, ainda, 7 prestações pecuniárias em atraso. O cadastro das partes está com os dados básicos. Manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Manter regular o andamento processual.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 3 execuções cadastradas, na qual constam: 2 retornos de conclusão aguardando desde 8/10/2021; além de 2 feitos paralisados, ambos com 33 dias. O cadastro das partes está com dados básicos. Não constam depósitos realizados, nem penhoras. Dar cumprimento às diligências e manter regular o andamento processual.

**Determinações:**

I - À SECRETARIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas





à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 14 dezembro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

